



REGULAMENTO II CORRE DELAS CAXIAS-MA

16 de Março de 2025

CAPÍTULO I – A CORRIDA II CORRE DELAS

Artigo 1º. A II Corre Delas, aqui denominada corrida de rua, será realizada no dia 16 de março de 2025, na cidade de Caxias-MA.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 06H30 para 3kms e 6kms, no Caxias Shopping Center, na cidade de Caxias-MA, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância de 03 km e 06km com percurso determinado pela SA CRONO.

Artigo 4º. A corrida terá duração máxima de 01 hora e 20 minutos para o circuito de 06Km.

Artigo 5º Esta corrida é organizada pela SA CRONO, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.

Artigo 6º. A corrida será disputada nas categorias geral feminino e por faixa etária de 5 em 5 anos para 6kms.

Artigo 7º. Caso a pandemia volte a se alastrar a corrida pode ser adiada, pois a organização irá seguir as normais municipais, estaduais e federais.

Artigo 8º. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará por eventuais problemas de saúde dos mesmos, onde ao se inscrever para a II Corre Delas a participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderá participar da corrida apenas pessoas do gênero feminino por se tratar de uma corrida com público feminino, a competidora, aqui denominada atleta com idade mínima de 18 anos, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas através do link do site da SA CRONO. (<https://www.sacrono.com.br>).

Parágrafo I – Formas de pagamento disponíveis são através de: cartões de débito ou crédito e pix.

CORREDELAS

As inscrições só serão confirmadas após o pagamento.

Os lotes serão assim distribuídos:

1º Lote: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) + taxa do site, a partir do dia 06 de dezembro de 2024, até está disponível o número de inscrições para este lote.

2º Lote: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) + taxa do site, do dia 16 de janeiro de 2025 até está disponível o número de inscrições para este lote.

3º Lote: R\$ 105,00 (cento e cinco reais) + taxa do site, do dia 16 de fevereiro de 2025 até está disponível o número de inscrições para este lote.

OBS: As inscrições realizadas pelo site terão um acréscimo da taxa de serviço do operador do site e poderão ser parcelados no cartão de crédito, a critério e sob responsabilidade do próprio site.

Parágrafo II - Pelo pagamento das inscrições descritas acima o(a) atleta receberá um KIT COMPLETO PADRÃO (número de peito + chip, alfinetes, camisa tecnológica poliamida, viseira, ecobag metalizada, meia e medalha pós-prova e em caso de pódio, um troféu).



OBS: Imagem ilustrativa do kit, o mesmo pode sofrer alterações no design. Também poderá haver acréscimo de possíveis brindes de patrocinadores.

OBS: O conteúdo do kit deverá ser conferido no ato da entrega, não serão aceitas reclamações posteriores por falta de material que compõe o kit. O tamanho da camiseta

CORREDELAS

será de acordo com a numeração marcada pela atleta na ficha de inscrição e não haverá troca. A opção de escolha do tamanho das camisas estará disponível até o 02 lote apenas, após esse prazo a atleta ficará com o tamanho de camisa disponível.

Parágrafo III – Durante a prova o atleta terá a sua disposição hidratação e no final frutas e água.

Parágrafo IV – Será possível a alteração de inscrições no que concerne alteração de nome de atleta apenas no intervalo de tempo que vai de 06 de dezembro de 2024 até o dia 10 de março de 2025. Após esse prazo não será possível nenhuma alteração.

Parágrafo V – É proibido a atleta ceder o seu número de peito para outra atleta. Se isso ocorrer, a organização e toda sua equipe poderá a qualquer momento declarar a desclassificação da atleta podendo ser convidada a se retirar da prova.

Artigo 9. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção na ficha de inscrição, a atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento e por suas condições de saúde de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10. As inscrições serão encerradas 10 de março de 2025, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite de vagas.

Artigo 11. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, em nenhuma Hipótese.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 14. O sistema de cronometragem será realizado pela empresa SA CRONO.

Artigo 15. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 16. As entregas de kits irão acontecer em local, data e horário divulgados com antecedência pela organização do evento.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 16. As atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, quarenta Minutos de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 17. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

CORREDELAS

Artigo 18. A participação da atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 19. As atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. Por conta disso, as atletas terão a informação do percurso da corrida com antecedência.

Artigo 20. As atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação. O descumprimento destas regras causará a desclassificação da atleta.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 21. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I – Atletas de 3kms receberão medalha de participação;

II – As 3 (três) primeiras atletas colocados gerais da corrida de **6kms** receberão troféu:

1º lugar: Troféu

2º lugar: Troféu

3º lugar: Troféu

III- As 3 (três) primeiras atletas colocadas **PCD da corrida de 6kms** receberão troféu:

1º lugar PCD: Troféu

2º lugar PCD: Troféu

3º lugar PCD: Troféu

IV – Premiação por categoria para as 3 (três) primeiras colocadas em cada faixa etária **de 5 em 5 anos da modalidade 6kms.**

- 18 a 24 anos

- 25 a 29 anos

- 30 a 34 anos

- 35 a 39 anos

- 40 a 44 anos

- 45 a 49 anos

- 50 a 54 anos

- 55 a 59 anos

- 60 a 64 anos

- 65+

V – Todas as atletas que completarem o percurso de 3kms e 6kms receberão medalha de participação.

OBSERVAÇÃO: os prêmios não são acumulativos, caso ganhe na categoria geral, não será incluído na premiação por faixa etária.

Artigo 22. Todos as atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação personalizadas do evento.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DAS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 23. Todas as atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedoras de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora, patrocinadores e parceiros do evento não se responsabilizarão pela saúde física dos atletas.

Artigo 24. A atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao realizar a inscrição a atleta declara que para os devidos fins de direito que:

1. Esta ciente de que se trata de uma corrida com distância de 3 e 6kms;
2. Está em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assume, por livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA, isentando a SA CRONO., seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Leu, conhece, aceita e se submete integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Está ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Exclui seu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.
6. Autoriza o uso de sua imagem para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a SA Crono, organizadores, mídia e patrocinadores.

CORREDELAS

7. Compreendi e está de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.

Diretora da prova: Diandra Caroline

Responsável técnico: Sávio Antoniel

Email: saassessoriacx@outlook.com

Instagram: @sa.crono

Contato: (99)98262-5341/ (99)98110-1237